

Decreto-Lei nº 80, de 26-10-42

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de 55.485.000.

O Prefeito Municipal de Pompeia, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadaria Municipal, um crédito especial de 55.485.000 (cinqüenta e cinco centos, quatrocentos e oitenta e cinco mil réis), destinadas a ocorrer ao pagamento de três prestações referentes à compra de um conjunto Trator-Plowma, a "Internacional Harvesters Export Company".

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de:

a) Saldo financeiro transferido para este exercício R\$: 590.000.

b) excesso de arrecadação já verificada, R\$: 495.000.

Artigo 2º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos de disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 26 de Outubro de 1942.

o Sr. Flávio Faria Gomes

Pref. Municipal

Decreto-Lei nº 81, de 5-11-42

Orça a receita e fixa a despesa do município de Pompeia para o exercício de 1943.

O Prefeito Municipal de Pompeia, na conformidade com o disposto no artigo 5º do decreto-lei nº 1.202, de 8

segue